

O presente regulamento é a mera tradução para a língua portuguesa do regulamento oficial, redigido em língua espanhola, do concurso denominado “DANONE: A Patrulha Pata: O Filme dos Dinossauros – SET 2026-JAN 2027” que se encontra a ser dinamizado pela Promotora, DANONE S.A., sociedade de direito espanhol, conforme melhor identificada infra.

Clarifica-se que, a gestão da entrega dos prémios a participantes residentes em território português será concretizada, nos termos previstos neste regulamento, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da Danone Portugal, S.A., sociedade portuguesa do Grupo Danone, que agirá em nome e em representação da Danone, S.A., junto dos participantes residentes em território português, única e exclusivamente para efeitos de divulgação do concurso e entrega dos prémios (doravante “Entidade Gestora”).

BASES DO PASSATEMPO
“DANONE: A Patrulha Pata: O Filme dos Dinossauros” – SET 2026-JAN 2027

1. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA

DANONE S.A., com sede social na Calle Buenos Aires núm. 21 - 08029 Barcelona, e com NIF A-17000852 (doravante DANONE ou Promotora), organiza uma ação promocional que consiste num concurso dirigido aos consumidores dos seus produtos DANONE para incentivar a inscrição e a participação na campanha (cujas informações estarão disponíveis para consulta em www.danone.es e em www.danone.pt) e que consiste na oferta da oportunidade de obter, nos termos da mecânica descrita no ponto 8:

Um total de CENTO E OITENTA E CINCO (185) PRÉMIOS durante o período em que decorre a campanha, distribuídos da seguinte forma:

- CENTO E SESSENTA(160) prémios que serão distribuídos entre os participantes residentes em território espanhol;
- VINTE E CINCO (25) prémios que serão distribuídos entre os participantes residentes em Portugal continental.

Todos os itens acima estão em conformidade com os requisitos detalhados no presente Regulamento.

2. ÂMBITO GEOGRÁFICO

O âmbito territorial da campanha será o território espanhol e português.

3. A QUEM SE DESTINA A CAMPANHA

Esta campanha dirige-se unicamente a:

- i) indivíduos residentes em território espanhol ou em Portugal continental, com uma idade mínima de 18 anos, que sejam consumidores finais de produtos Danone, sendo considerados como tal exclusivamente **particulares**, com exceção dos empregados das empresas do Grupo DANONE, agências envolvidas na campanha, fornecedores, colaboradores diretos ou indiretos que tenham participado na preparação ou impressão dos componentes da campanha, e os familiares diretos de todos eles.
- ii) indivíduos que comprem o produto necessário para participar na campanha para o seu consumo pessoal ou no seio do agregado familiar a que pertencem. Consequentemente, a participação não é permitida a pessoas que não sejam consumidores finais de produtos Danone, nomeadamente, mas não exclusivamente, empresários e/ou profissionais do canal HORECA (hotelaria, restauração e catering), ou pessoas que pertençam a organismos

públicos e/ou privados que, devido ao fornecimento regular do produto, possam beneficiar de vantagens em termos de participação e resgate de códigos.

4. PERÍODO DA CAMPANHA

Os consumidores registados ou que se registem no website www.danone.pt (doravante, o Website) durante o período de 1 de Setembro de 2026 a 31 de Janeiro de 2027, incluindo ambas as datas, e que cumpram as disposições do presente regulamento, poderão participar nesta campanha.

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A DANONE comunicará a campanha através dos seguintes meios abaixo, mas não se limitando a:

- i) Website www.danone.es e www.danone.pt
- ii) Produtos em campanha descritos no ponto 6.;
- iii) Na página de Instagram: @danone.pt
- iv) *Newsletter*.

6. PRODUTOS EM CAMPANHA

Para os participantes residentes em território espanhol: Danonino morango e morango-banana (Petit, Maxi, Pouch, Bebedino), Danonino Pouch sem açúcares adicionados morango-maçã, Danonino petit -30% açúcares pêssigo-alperce-morango e Danone Brand x8 biscoito e cheesecake.

Para os participantes residentes em Portugal continental: Danonino morango e morango-banana (Petit, Maxi, Pouch, Bebedino), Danonino petit -30% açúcares pêssigo-alperce-morango e Danonino Líquido Tutti-Frutti.

7. PRÉMIOS

A presente campanha abrange participantes residentes em território espanhol e em Portugal continental. Do total de CENTO E OITENTA E CINCO (185) prémios referido no ponto 1, CENTO E SESENTA (160) destinam-se aos participantes residentes em território espanhol e VINTE E CINCO (25) aos participantes residentes em Portugal continental. Os prémios destinados a Portugal consistem, cada um, numa (1) trotinete da Patrulha Pata (maiores de 2 anos, 58 x 36 cm). Os prémios destinados a Espanha são os identificados na versão espanhola do regulamento aplicável aos participantes aí residentes.

O prémio tem um valor fiscal de 29,95 euros.

O Prémio não será suscetível de alteração a pedido dos participantes na Campanha. O usufruto do Prémio será pessoal e intransmissível, sendo expressamente proibida a comercialização do Prémio.

A DANONE reserva-se a possibilidade de modificar o prémio por outros de características ou valor semelhante, por motivo justificado, não imputável à DANONE, e desde que a substituição não seja menos favorável para o vencedor. Qualquer falha ou deterioração do funcionamento do prémio é regulada pela garantia do fabricante, sem prejuízo dos direitos que assistem ao vencedor ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro.

Os utilizadores podem participar quantas vezes quiserem. No entanto, a Campanha está limitada a UM (1) prémio por participante vencedor e domicílio. No caso de um mesmo participante ser vencedor mais de uma vez, o Prémio restante será considerado nulo para todos os efeitos.

8. MECÂNICA DA CAMPANHA

8.1.- PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DOS PRODUTOS DANONINO PETIT E DANONINO MAXI

Durante o período promocional, os consumidores **maiores de dezoito (18) anos** e residentes no território português, que adquiram produtos em campanha Danonino Petit ou Danonino Maxi poderão participar na Campanha, encontrando as letras incluídas na parte interior das tampas destes produtos.

Para ter uma participação válida, o consumidor deverá juntar as letras necessárias para formar a palavra “DANONINO”, fazer um desenho que inclua estas letras e aceder à página web da Campanha, onde deverá completar o processo de registo previsto no ponto 8.3 e fazer o carregamento de uma fotografia em que seja possível visualizar de forma clara o desenho e as letras que compõem a dita palavra.

Cada desenho que inclua a combinação completa de letras que permita formar a palavra “DANONINO” e que seja validada pela DANONE dará ao participante UMA (1) participação na Campanha.

8.2.- PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DOS PRODUTOS DANONINO POUCH E DANONINO BEBEDINO

Durante o período promocional, os consumidores **maiores de dezoito (18) anos** e residentes no território português, que adquiram produtos em campanha Danonino Pouch ou Danonino Bebedino poderão participar na Campanha, colecionando os SETE (7) packs em campanha, com as SETE (7) personagens diferentes, identificadas pela DANONE.

Uma vez que essa coleção esteja completa, o consumidor deverá fazer um desenho relacionado com a Patrulha Pata e Danonino e aceder à página web da Campanha, onde deverá completar o processo de registo previsto no ponto 8.3 e fazer o carregamento de uma fotografia em que seja possível visualizar de forma clara o desenho e os SETE (7) packs em campanha distintos.

Cada desenho que inclua a coleção completa dos SETE (7) packs em campanha distintos e que seja validada pela DANONE dará ao participante UMA (1) participação na Campanha.

8.3.- REGISTO

Os consumidores **maiores de dezoito (18) anos** que residam em Portugal Continental, e estejam interessados em participar na presente campanha, deverão fornecer os dados pessoais solicitados no site, salvo registo prévio, e necessários para participar na campanha, através do formulário de registo online disponibilizado para tal fim.

Para completar o registo de forma correta, o participante deverá:

- i. Preencher o formulário de registo online com todos os dados, marcados como obrigatórios, necessários para participar na campanha.
- ii. Aceitar, mediante clique, que leu e aceitou o Aviso Legal e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da DANONE.
- iii. Confirmar o registo, através de um link disponibilizado num email de confirmação que o consumidor receberá no endereço de email fornecido no referido formulário. Uma vez confirmado, o registo será considerado válido.

8.4.- DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES

Os Prémios desta Campanha serão decididos através da escolha, por parte da DANONE, de VINTE E CINCO (25) desenhos, entre todos os participantes, segundo critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema da Campanha, por um júri composto por três (3) colaboradores designados pela DANONE. Em caso de empate, prevalecerá a participação registada em primeiro lugar. A decisão do júri será comunicada aos vencedores através dos contactos por estes indicados no registo.

UMA (1) participação válida na Campanha será:

- No caso dos produtos Danonino Petit e Danonino Maxi: quando o participante tenha completado corretamente o processo de participação previsto no ponto 8.1 e carregue no botão “Participar”.
- No caso dos produtos Danonino Pouch e Danonino Bebedino: quando o participante tenha completado corretamente o processo de participação previsto no ponto 8.2 e carregue no botão “Participar”.

Cada desenho válido irá gerar uma oportunidade independente de ganhar.

Para a confirmação definitiva do Prémio, a DANONE poderá verificar o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos nos pontos presentes. Em particular:

- A respeito das participações realizadas com os produtos **Danonino Petit e Danonino Maxi**, a DANONE poderá solicitar evidências adicionais, que comprovem a posse das tampas da campanha, utilizadas para formar a palavra “DANONINO”;
- A respeito das participações realizadas com os produtos **Danonino Pouch e Danonino Bebedino**, a DANONE poderá solicitar evidências adicionais, que comprovem a posse dos SETE (7) packs da campanha distintos requeridos;

Se a participação vencedora não puder ser validada por incumprir um ou mais requisitos estabelecidos nos presentes pontos, a DANONE poderá anular a dita participação e adjudicar o prémio a um participante que cumpra todos os requisitos descritos anteriormente.

Na eventualidade de o número de participantes da presente Campanha ser inferior ao número de prémios disponíveis, os prémios sobrantes serão considerados não atribuídos para todos os efeitos legais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRÉMIO

A gestão da aceitação do prémio por parte dos vencedores residentes em território português será realizada através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da Danone Portugal, S.A., enquanto Entidade Gestora. O prémio é entregue, sem qualquer custo para o vencedor, na morada por este indicada em Portugal continental, através de operador postal ou de transporte designado pela Promotora ou pela Entidade Gestora.

Após a comunicação do prémio, o vencedor dispõe de dez (10) dias de calendário para o aceitar e prestar a informação necessária à respetiva entrega. Caso não conclua o processo de aceitação nesse

prazo, a DANONE enviará até dois (2) lembretes por correio eletrónico, o primeiro cinco (5) dias após a comunicação inicial e o segundo três (3) semanas após essa comunicação. Se, decorridos esses prazos e enviados os lembretes referidos, não for possível entregar o prémio ao vencedor antes de **28 de Fevereiro de 2027**, entender-se-á para todos os efeitos que este renuncia ao prémio, declarando-o assim como prémio nulo.

A renúncia ao prémio não confere ao vencedor o direito a qualquer indemnização ou compensação.

A entrega efetiva do prémio estará condicionada ao cumprimento, por parte do vencedor, das condições especificadas no presente regulamento e à veracidade dos dados fornecidos à DANONE.

10. REGIME FISCAL

Os prémios objeto da presente Campanha, quando atribuídos a participantes residentes em Portugal, estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 45% sobre o respetivo valor ilíquido, nos termos da Verba 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual. A liquidação e o pagamento do imposto, bem como o cumprimento das correspondentes obrigações declarativas, cabem à Promotora, enquanto entidade concedente dos prémios, sem prejuízo do apoio que lhe seja prestado, para esse efeito, pela Entidade Gestora, nada sendo devido pelo vencedor a esse título.

11. RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA

Sem limitar de forma alguma os direitos dos consumidores ao abrigo das disposições aplicáveis, a DANONE exclui qualquer responsabilidade por danos de qualquer tipo que possam ser devidos à indisponibilidade temporária ou à interrupção do funcionamento do Website ou a problemas técnicos ou outros que não lhe sejam imputáveis. Não obstante o acima exposto, a DANONE adotará as medidas razoavelmente necessárias para assegurar a disponibilidade adequada e a continuidade do funcionamento do Website, através do qual decorre a campanha.

A DANONE não é responsável pela utilização que o vencedor faça do prémio nem pelos serviços que empresas terceiras devam prestar por ocasião da presente campanha, sem prejuízo do regime legal aplicável à segurança dos produtos, à responsabilidade do produtor por produtos defeituosos e à garantia de conformidade do prémio entregue.

A DANONE não é responsável por atrasos na entrega do prémio que não lhe sejam imputáveis, designadamente os decorrentes de facto do vencedor ou do operador logístico.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS DE IMAGEM

O participante garante ser titular ou estar devidamente autorizado a dispor dos direitos sobre o desenho e a fotografia que submete, garantindo ainda que os mesmos não violam direitos de terceiros e assumindo a exclusiva responsabilidade por qualquer reclamação decorrente do incumprimento desta garantia. Sendo o desenho da autoria de um menor, o participante declara ser o respetivo representante legal ou dispor da sua autorização.

O participante concede à DANONE, a título gratuito e não exclusivo, os direitos de reprodução e utilização do desenho e da fotografia submetidos, na medida estritamente necessária à receção, validação, avaliação e seleção das participações e à comunicação privada dos resultados da Campanha,

pelo período de duração desta e nos doze (12) meses subsequentes, findos os quais os conteúdos serão eliminados.

A utilização do nome ou da imagem do vencedor, bem como a divulgação pública do desenho premiado ou da fotografia em qualquer meio, incluindo para anúncio dos resultados, fins publicitários ou promocionais, depende de autorização prévia, específica e livremente revogável, não conferindo direito a qualquer remuneração adicional para além do prémio atribuído.

13. TERCEIRAS PARTES

Esta campanha pode ser acedida através de vários canais, tais como o website www.danone.es, www.danone.pt, o Facebook, Instagram, o X, ou a partir da aplicação oficial da Danone para iOS ou Android.

Em caso algum o Facebook, o Instagram, a Apple ou a Google patrocinarão, apoiarão, administrarão ou terão qualquer ligação com esta campanha, que é gerida inteira e diretamente pela Promotora, com a intervenção da Entidade Gestora quanto aos participantes residentes em Portugal continental, nos termos do presente regulamento.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a normativa de proteção de dados em vigor e com o Regulamento Europeu de Proteção de Dados Pessoais, informamos que os seus dados pessoais serão tratados pela DANONE, S.A., com sede social em C/Buenos Aires, 21, 08029 Barcelona.

Os dados pessoais objeto de tratamento são os relativos a nome, morada, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico. Para efeitos de entrega dos prémios, serão ainda tratados os dados dos vencedores relativos à morada. A DANONE, S.A. tratará os seus dados pessoais com a finalidade de:

- Gerir a sua participação na campanha e quaisquer atividades relacionadas, tais como informá-lo de quaisquer alterações ou incidentes, do seu possível estatuto de vencedor, etc.
- Gerir a entrega do prémio. Para tal, contactá-lo-emos através dos meios de que dispomos em cada momento (e-mail, comunicação privada na plataforma de participação, etc.) para solicitar as informações complementares de que possamos necessitar para gerir a entrega do prémio (por exemplo, Documento de identificação, morada para envio, etc.).
- Publicar os dados dos vencedores nos Websites indicados no presente regulamento, limitando-se essa publicação ao nome próprio e à inicial do apelido do vencedor e dependendo, quanto à divulgação do desenho premiado, de consentimento prévio e específico do titular, livremente revogável.

A legitimidade do tratamento de dados baseia-se na execução do vínculo que resulta da sua participação na campanha e da aceitação do presente regulamento (artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do RGPD), sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais a que a DANONE esteja sujeita (artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do RGPD).

Os dados dos vencedores dos prémios a distribuir pelos participantes residentes em território português, serão comunicados à DANONE PORTUGAL, S.A., com sede em Portugal, Cataa-Rua A, Zona Industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, com o NIF 500861064, enquanto Entidade Gestora, com a única finalidade de gerir a entrega dos referidos prémios e contactar os vencedores, com fundamento no interesse legítimo da DANONE e da DANONE PORTUGAL, S.A. na boa execução da entrega dos prémios em território português (artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD). Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais pela DANONE PORTUGAL, S.A., contactar o endereço de correio eletrónico lop.danone@danone.com.

Para além da comunicação necessária para cumprir as obrigações desta campanha, os dados pessoais dos participantes não serão divulgados a terceiros, exceto aos fornecedores que nos prestam um serviço relacionado com esta campanha e que, em qualquer caso, processarão os dados em nosso nome.

Os dados serão tratados durante o período da campanha e, uma vez atribuídos os prémios, durante o período legal necessário para cumprir a legislação em vigor, designadamente durante o prazo de caducidade e de prescrição aplicável às obrigações fiscais associadas à atribuição dos prémios.

Da mesma forma, e sem prejuízo do anterior, a participação nesta campanha não depende da inscrição no programa de fidelização de www.danone.es, podendo o participante a ele aderir de forma livre e autónoma, caso em que os seus dados serão tratados adicionalmente para a gestão deste programa, tal como indicado na política de privacidade correspondente disponível no formulário de inscrição e, em qualquer caso, no website do programa.

Caso seja vencedor, entraremos em contacto consigo para solicitar o número do seu documento de identificação, exclusivamente com a finalidade de cumprir a legislação fiscal aplicável. Esta informação será tratada com base em obrigações legais e poderá ser comunicada às autoridades fiscais e/ou às entidades competentes em cada momento. Além disso, estes dados serão conservados durante o período exigido pela legislação aplicável, apenas para efeitos de demonstração do cumprimento dessas obrigações, sendo eliminados assim que deixem de ser necessários.

Recordamos que poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, supressão, esquecimento, limitação e portabilidade, bem como opor-se ao tratamento dos seus dados, dirigindo-se por escrito à DANONE, S.A., Calle Buenos Aires 21, 08029, Barcelona (Ref.: concurso “DANONE: : A Patrulha Pata: O Filme dos Dinossauros – SET 2026-JAN 2027”) ou enviando e-mail para lop.danone@danone.com, indicando o direito que deseja exercer. Só serão solicitados elementos adicionais de identificação quando existam dúvidas fundadas sobre a identidade do requerente, sendo que a reprodução do cartão de cidadão depende sempre do consentimento do respetivo titular, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro. O participante pode ainda revogar o consentimento dado para este processamento.

O participante tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD), a autoridade competente em matéria de proteção de dados, através do seu Website (<https://sedeagpd.gob.es/sede-electronica-web/>) ou dirigindo-se por escrito à sua sede. Os participantes residentes em Portugal podem igualmente apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), autoridade de controlo do seu Estado-Membro de residência, através do endereço geral@cnpd.pt ou do sítio <https://www.cnpd.pt>, nos termos do artigo 77.º do RGPD.

15. CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISTAS E EXCEPCIONAIS

A DANONE reserva-se o direito de cancelar, prolongar, encurtar ou modificar a campanha se as circunstâncias o obrigarem a fazê-lo, mediante indicação do motivo justificativo e comunicação, com a antecedência possível, nos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, sempre de uma forma que não prejudique os direitos adquiridos pelos participantes.

A Promotora reserva-se o direito de eliminar da campanha, por causa justificada, qualquer consumidor que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal e regular da mesma.

A fim de assegurar e controlar a veracidade das participações na campanha, caso a DANONE detete alguma anomalia no registo, na validação das participações ou na determinação do vencedor, terá o direito de solicitar informações ou documentação adicional, sendo da responsabilidade do participante mantê-las para esse fim, mesmo após o término da campanha.

16. CONSULTAS E INFORMAÇÃO

As condições de participação na presente campanha serão publicadas no Website www.danone.es e www.danone.pt durante todo o período de participação.

Para qualquer consulta adicional sobre a campanha, os consumidores residentes no território português terão à sua disposição o número de telefone disponibilizado para o efeito, 808 297 919, que não implica qualquer custo acrescido face a uma chamada para a rede fixa ou móvel nacional, ou o endereço de correio eletrónico danone.informa@danone.com, que aparece na publicidade da presente campanha. Os contactos indicados são assegurados pela Entidade Gestora, que atua em nome e em representação da Promotora.

17. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

A simples participação nesta campanha implica a aceitação do regulamento. As dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidas de acordo com o princípio da boa-fé e com o sentido que dele retiraria um participante médio, prevalecendo, em caso de ambiguidade, o sentido mais favorável ao participante, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro.

A participação na campanha contida no Website é gratuita. No entanto, para obter o prémio, é necessária a compra inicial do(s) produto(s) em campanha.

18. LITÍGIOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este regulamento é regido pela Lei Portuguesa, quanto à participação de consumidores com residência habitual em Portugal. A presente cláusula não limita quaisquer direitos imperativos do consumidor ao abrigo do direito da União Europeia e da legislação de proteção do consumidor aplicável.

O incumprimento de qualquer das regras por parte do participante implicará a sua eliminação imediata.

Os participantes e a Promotora aceitam que qualquer litígio que possa surgir na interpretação ou execução do presente regulamento será submetido à jurisdição dos tribunais do foro da comarca de Lisboa, com exclusão de quaisquer outros, sem prejuízo de os participantes que sejam consumidores com residência habitual em Portugal poderem sempre demandar e só poderem ser demandados nos tribunais do seu domicílio, nos termos dos artigos 17.º a 19.º do Regulamento (UE) n.º 1215/2012. Os participantes podem ainda recorrer às entidades de resolução alternativa de litígios de consumo competentes, nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro.